



Prefeitura Municipal de Mantena

Estado de Minas Gerais

Av. José Mol 216, 1º andar, Centro CEP 35290-087

CNPJ 18.504.167/0001-55

**TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 214/2022,
REFERENTE À CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 006/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 059/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE MANTENA E HOSPITAL
EVANGÉLICO DE MANTENA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA, inscrita no CNPJ nº 18.504.167/0001-55, com sede na Avenida José Mol, 216, Centro, em Mantena/MG, CEP: 35290-087, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GENTIL MATA DA CRUZ**, CPF: 173.240.176-49, residente na sede deste município de Mantena/MG, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Avenida José Mol, 128, Centro, Mantena – MG, CEP: 35290-087, inscrito no CNPJ nº 11.769.125/0001/05, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Murilo Valentim Vieira de Andrade, portador do CPF nº 098.412.756-94, residente e domiciliada no Município de Mantena – MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: HOSPITAL EVANGÉLICO DE MANTENA, inscrita no CNPJ nº 22.324.693/0001-00, representado por **GILBERTO FRANCISCO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº M5.295.844 SSP/MG, inscrito no CPF: n. 670.148.446-87.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avançados, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 214/2022, instruído no Processo Administrativo nº. **059/2022**, **CREDENCIAMENTO** nº. **006/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetos:

1.1.1. Considerando a Resolução SES/MG Nº 10.838, de 15 de dezembro de 2025, que define as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, que visa financiar procedimentos assistências e ações e serviços de saúde no âmbito hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS) de Minas Gerais.

1.2 Portanto o presente termo aditivo **vem alterar e atualizar** o valor que está previsto no Anexo Técnico I do contrato nº. 214/2022 que entre si celebram o município de Mantena - MG e Hospital Evangélico de Mantena.

1.3 Nos termos da Resolução SES/MG nº10.838/2025 (Art.23), obedecendo ao Decreto nº 49.080/2025 e Resolução nº 10.382/2025, é uma obrigação do Hospital Evangélico de Mantena fazer a **Prestação de Contas**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao contrato o valor total de **R\$ 331.227,87 (trezentos e trinta e um mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)** em virtude do objeto constante no item 1.1.1 e 1.2 do presente termo aditivo para pagamento em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo no corrente ano correrão à conta das dotações orçamentárias nº.

02.061.10.302.0060.2.418.3.3.50.41.00.00.00.00.1621 – Ficha 631



Prefeitura Municipal de Mantena

Estado de Minas Gerais

Av. José Mol 216, 1º andar, Centro CEP 35290-087

CNPJ 18.504.167/0001-55

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Quadro de Avisos da Prefeitura e no Site Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Mantena/MG, 11 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Mantena
Gentil Mata da Cruz
Contratante

Fundo Municipal De Saúde
Murilo Valentim Vieira de Andrade
Contratante

Hospital Evangélico De Mantena
CNPJ: 22.324.693/0001-00
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____